



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1029

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1029

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.326, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos “Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 41, de 18 de agosto de 2020, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, por meio de subvenção social, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga”, inscrita no CNJP sob o nº 72.957.814/0001-20, localizada à Rua Minas Gerais, nº 3051, Bairro Santa Eliza, na cidade de Votuporanga/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em cotas mensais subsequentes de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

Parágrafo Único. O valor do repasse disposto no *caput* deste artigo é oriundo de transferência financeira da União, realizada através do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 1.666/2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Art. 3º. Para a realização da transferência dos recursos à entidade, fica aberto no orçamento financeiro de 2020 o seguinte crédito adicional especial:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2028	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União	
Código de Aplicação:	312.002	

Art. 4º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 3º são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1029

Página 3 de 4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
Ficha:	592		

Art. 5º. O crédito orçamentário aberto no art. 3º poderá ser suplementado caso haja a necessidade e a possibilidade de aditamento do Termo de Colaboração.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de agosto de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1029

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A EMPRESA BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.019.060/0001-30, com endereço na Rua José Siriane, nº 746, Sala 02, Centro, CEP 15170-000, Tanabi/SP, ora representada na forma de seus atos constitutivos por SABRINA GABRIELA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 42.536.493-8 e CPF nº 350.039.648-89, conforme CONTRATO firmado em 25 de junho de 2020, objeto da Dispensa de Licitação nº 31/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos estabelecido pela legislação vigente, as partes resolvem aditar o Processo nº 73/20, Dispensa de Licitação nº 31/20, Contrato Nº 53/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços na área de enfermagem, com o fornecimento de enfermeiro e técnico de enfermagem, para acrescentar 25% (Vinte e cinco por cento) às quantidades iniciais do contrato, na ordem de R\$. 13.341,25 (Treze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), o qual passa a fazer parte integrante ao contrato original, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Valentim Gentil, 19 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA ME

SABRINA GABRIELA DOS SANTOS

RG.: 42.536.493-8

CONTRATADA

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 13.979/20, RATIFICA o Processo Licitatório nº 104/20, Modalidade Dispensa – Art. 4º, da Lei 13.979/20, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 104/20 – Dispensa 57/20, de acordo com a Lei 13.979/20, artigo 4º, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3735 de 23 de março de 2020, para Contratação da empresa: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, com sede na Av. Jaime Gorgatto, nº 135, fundos, Residencial Ype, Jaci-SP, CEP 15155-000, sendo 1700 (Um mil e setecentas) unidades de Swab de Rayon Estéril, com valor unitário de R\$. 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), totalizando a quantia de R\$. 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) e 800 (oitocentas) unidades de tubo tipo falcon estéril, no valor unitário de R\$. 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), sendo o valor total da compra R\$. 5.160,00 (Cinco mil e cento e sessenta reais), para o setor de saúde, a fim de que possam ser usados na prevenção a pandemia causada pelo COVID 19, conforme recomendações do Ministério da Saúde, diante da situação atual. Valentim Gentil, 19 de agosto de 2020. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal